

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 21 de Agosto de 2015 • Edição 763 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

2º TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: **Pregão n.º 136/2014**

Fica advertida a empresa **Z. DO NASCIMENTO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.897.910/0001-60, sediada na Rua Tiradentes, nº 122, Bairro Jardim Renascer, em Cuiabá/MT, por entrega de materiais fracionados e o não cumprimento dos prazos com relação as solicitações de entrega feitas pela Secretaria Municipal de Educação. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado.

Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoxarifado Central e através de Termo de Advertência no dia 10/08/2015, sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas ou mesmo apresentado qualquer justificativa para o ocorrido, sendo que persistindo os vícios a Secretaria de Educação e Esportes providenciará a suspensão da empresa do Cadastro de Fornecedores Municipais como também será a mesma declarada inidônea.

Primavera do Leste, 19 de agosto de 2015.

Paulo Marcio Castro e Silva
Fiscal de Contratos

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015_SRP

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, DO EDITAL**, que houveram alterações significativas no edital e portanto foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia 03/09/2015 às 07:30 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O edital corrigido encontra-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: Publicações – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 20 de agosto de 2015.

Mirna Heckler Braff
Coordenadora de Licitações

EDITAIS

CONVOCAÇÃO

ROGÉRIO DELMON DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O N V O C A

Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, nomeados por meio da Portaria nº 721/2015, de 1º de julho de 2015, para reunião com os Fiscais de Provas e Fiscais de Corredor que realizar-se-á no dia 22 de agosto de 2015, às 17h00min, na Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste (ACIPLE). Primavera do Leste/MT, 21 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DELMON DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

CONVOCAÇÃO

ROGÉRIO DELMON DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O N V O C A

Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, nomeados por meio da Portaria nº 721/2015, de 1º de julho de 2015, para a Primeira Etapa – Prova Escrita objetiva aplicada a todos os candidatos, que realizar-se-á nos dias 23 e 30 de agosto de 2015.

Primavera do Leste/MT, 21 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DELMON DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 454/2015

Edital de Convocação nº 030, de 21 de agosto de 2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 454/2015 e alterações, para o seguinte cargo: **LIXEIRO**, conforme Ofício nº 0164/2015 SINFR.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 09:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da

publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

LIXEIRO

Candidato

JOÃO BATISTA DE SOUZA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 454.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 454.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 21 de agosto de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Eraldo Fortes

Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 454/2015

Edital de Convocação nº 031, de 21 de agosto de 2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 454/2015 e alterações, para os seguintes cargos: PROFESSOR PEDAGOGO (05), conforme Ofícios nº 2023/2015, 1564/2015, 2035/2015, 2033/2015, 2034/2015 e 2038/2015 SMEE, SERVENTE, conforme Ofício nº 0166/2015 SINFR.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 09:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

IRTE TEREZINHA ANDREOLA

SIRLEY DO CARMO PERES

KATIA SILVA CARDOSO1

MARCIA NE MORAES BARBOSA2

DELMA MARIA ZANATTA

MARIA GORETI MESCHIARI MARTINS

LUCIMAR VIEIRA DOS SANTOS3

EDER LUIZ OLIBONI4

VANDIVINA PINHO DA SILVA ZANCHET

ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS

CAMILA CAMARGO CARDOSO

VERA LUCIA CRAVETZ DAMINI

REINALDO AZEVEDO MARQUES

SANDRA DE ARAUJO5

SERVENTE

Candidato

JOAO BATISTA DE JESUS FILHO

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 454.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº.

454.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 21 de agosto de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 005/2015

EDITAL Nº 09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 004/2015 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 9:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

DIREITO – 4 HORAS

Candidato

DAIANE STELA HUZYK

RECURSOS HUMANOS – 4 HORAS

Candidato

MAYARA NOGUEIRA SERAFIM

YEDA RIBEIRO DA SILVA

SERVIÇO SOCIAL – 4 HORAS

Candidato

JANAINA CANDIDO DE MACEDO

ARQUITETURA – 6 HORAS

Candidato

LUCELIA RANDOW VIEIRA

CAROLINA VIEIRA LEAL

AMANDA ABREU DA SILVA

KAUANNE SOUZA LEANDRO CARDOSO

MITYANE CRISTINY F. DOS ANJOS

KARLA VIEIRA TALON

DIREITO – 6 HORAS

Candidato

MARIA LINDINES FLORENTINO

ALESSANDRA AMORIM SANTOS

RODRIGO COSTA DIAS DA COSTA

CLAUDINEIA CRISTINA ALVES

KARLA NUNES SANTOMÉ

ENGENHARIA CIVIL – 6 HORAS

Candidato

RAFAEL MAZUR ROSSETTO

LUANA DO CARMO VIANA

KARITA MARILIA R. DOS SANTOS

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 004/2015 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;

6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
 7. Comprovante de endereço;
 8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.
- III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 004/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.
- IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 21 de agosto de 2015.

Janaïne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTA EDITAL.

Em virtude de **ALTERAÇÕES** que serão feitas no Termo de Referência e Edital, comunicamos **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 03/09/2015 às 07:30 horas. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município - Dioprima e site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – www.primaveradoleste.mt.gov.br, ícone “Publicações – Editais e Licitações”.

Primavera do Leste - MT, 21 de agosto de 2015.

Mirna Heckler Braff

Coordenadora de Licitações

DECRETO

DECRETO Nº 1.518 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Convocação da “II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres”.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a “**II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Primavera do Leste-MT**”, a ser realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2015, tendo como tema “**Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de agosto de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 879/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 135/2015/CPO/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 253/15 de 23 de março de 2015, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista I, **ROGÉRIO LUIS PEREZ**.

Artigo 2º - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 880/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 135/2015/CPO/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 253/15 de 23 de março de 2015, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista, **VALDERES NUNES DA SILVA**.

Artigo 2º - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e

seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 881/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 135/2015/CPO/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 253/15 de 23 de março de 2015, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista I, **AMARILDO ALVES SILVA**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 882/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 135/2015/CPO/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 253/15 de 23 de março de 2015, com base no artigo 163 e

seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista, **GILBERTO BARONAS DE MORAES**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 883/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 135/2015/CPO/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 253/15 de 23 de março de 2015, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista, **GERSON ALVES DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 884/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 135/2015/CPO/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 253/15 de 23 de março de 2015, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista, **LUIZ FERNANDES ALBERTINE**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora **Lisiane dos Santos Fortino Castelli**, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 885/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 135/2015/CPO/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 253/15 de 23 de março de 2015, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista, **LUIZ CARLOS LOPES RODRIGUES**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679,

de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora **Lisiane dos Santos Fortino Castelli**, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 886/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 135/2015/CPO/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 253/15 de 23 de março de 2015, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Agente de Combate as Endemias, **ANTONIO GILMAR DIAMANTINO DE SOUZA**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora **Lisiane dos Santos Fortino Castelli**, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 887/15

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

R E S O L V E

DEMITIR a Servidora **JANEIDE CARVALHO DOURADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta da decisão proferida em 14 de agosto de 2015, de acordo com o Processo Administrativo nº 011/2015,

em atenção a Portaria nº 389/15, em consonância com os incisos I e III do artigo 144 e incisos XIII do artigo 145 e inciso II do artigo 159, todos da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 888/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o Senhor **PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR**, para substituir o Senhor **FÁBIO APARECIDO BERALDO**, como membro da Comissão Permanente de Avaliação, para avaliar imóveis com ou sem benfeitorias, no município de Primavera do Leste-MT., para fins de compra, venda, desapropriação, leilões, etc., nos termos da Portaria nº 207/14.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 889/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **PÂMELA GRAZIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, que exercia o cargo de **Auxiliar Educacional**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 274/14.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 11 de agosto de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 890/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Nomear o Senhor **GEAN MARCOS OLIVEIRA DE MORAES**, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Rosidelma Almeida Ferraz”**, recebendo a remuneração constante no artigo 41 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 14 de agosto de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

MMD.

PORTARIA Nº 891/15

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ROZÉLIA JACINTO**, que exercia o cargo de **Telefonista**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 462/12.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 14 de agosto de 2015

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 892/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **RONDINEILE DE ALMEIDA**, que exercia o cargo de **Agente de Trânsito**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 360/12.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de agosto de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 893/15

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Organizadora do “V Festival de Dança Tema Cinema 2015, composta pelos seguintes membros;

1. WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA;
2. YURI LIMA CABRAL;
3. ANDRÉ FRANCISCO SONTAK DE MORAIS;
4. TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER;
5. IRLÉIA CRISTHIANNE DOS SANTOS BALBINO;
6. RENAN CESAR MARCOLINO NUNES.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pelo Presidente, Senhor Wanderson Alex Moreira de Lana.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 21 de agosto de 2015.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE

MMD.

PORTARIA Nº 894/15

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e

Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Nomear a Comissão Julgadora do “V Festival de Dança Tema Cinema 2015, composta pelos seguintes membros;

7. CLODOALDO JORGE DE ARRUDA;
8. ANDERSON FLORES;
9. MARLI CASUSA NIEBISCH;
10. CHRISTIANO COELHO.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 21 de agosto de 2015.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE

MMD.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2015

Josafá Martins Barbosa **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;**

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **RAYANA AGUIAR LOPES**, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, nomeada pela Portaria 027 de 02 de Janeiro de 2015. Com efeitos a partir da data de 30 de agosto de 2015. Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 19 de Agosto de 2015.

Josafá Martins Barbosa
Presidente

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Determina abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no Processo de adesão de ata, para compra de produtos de informática, e dá outras providências.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 163, da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

RESOLVE:

Art.1º - **DETERMINAR** a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos noticiados pelo o Sr. **JARBAS LOPES MESQUITA**, proprietário da empresa Stillus Informática, de Primavera do Leste, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, em consonância com os indícios de irregularidades apontadas pelo o noticiante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Primavera do Leste – MT., 20 de agosto de 2015.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
Presidente da Câmara Municipal



Infraestrutura avança na conclusão das obras na PMV 400



Portal disponibiliza 13 novos serviços para contribuinte



A Ouvidoria de Primavera do Leste é um canal aberto de diálogo criado pela Prefeitura para ouvir você. É possível entrar em contato por telefone, pela internet ou diretamente em nossa unidade de atendimento. Então participe e dê voz às suas ideias!

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br